LEI Nº 5.788, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acresce dispositivo à Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acresce a alínea "h" ao inciso III do art. 3º da Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021, com a seguinte redação:

h) Médico Veterinário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal